

## ACÓRDÃO Nº 2824/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 037.705/2011-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Adalberto Gomes Vilanova (153.028.303-53).
4. Órgão/Entidade: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB/PI 2.462/93).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Adalberto Gomes Vilanova contra o Acórdão 5.771/2014-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fulcro nos artigos 32 e 34 da Lei 8443/1992:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

## 10. Ata nº 16/2015 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 26/5/2015 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2824-16/15-2.

## 13. Especificação do quorum:

## 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

## 13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral